

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025- PMBGR/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025- PMBGR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025- PMBGR/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA (ALYANCA - PAPELARIA & INFORMATICA), CNPJ Nº 19.506.019/0001-32.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL, S/Nº, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000, inscrita no CNPJ SOB O Nº 25.140.579/0001-19, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a RITA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 924.634.523-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA (ALYANCA - PAPELARIA & INFORMATICA), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 19.506.019/0001-32, IE: 19.533.875-8, sediada na R BERTOLINIO PEREIRA, Nº 4.737, LOJA, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000, Telefone (89)981134423, E-mail: alyancapi@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr(a). NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 050.784.793-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 283/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 070/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117 e 118), nas condições estabelecidas no ANEXO I- TERMO DE REFÊRENCIA, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº. 283/2025, Procedimento nº. 070/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

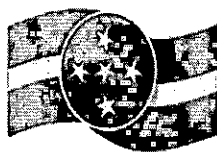
Nº	ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE/ MARCA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AGENDA 135X192MM	AGENDA TIPO: ANUAL, MATERIAL: PAPEL, QUANTIDADE FOLHAS: 386UN, REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICO, GRAMATURA: 70G/M2, COMPRIMENTO: 192MM, LARGURA: 135MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR CAPA: PRETA	UND	60	TILIBRA	R\$ 22,06	R\$ 1.323,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO *Cuidar e Fazer
é a nossa missão*

GESTÃO 2025-2028

2	ALFINETES COM CABEÇAS 28 MM C/50G	ALFINETE MAPA MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, COR: VERMELHA, COMPRIMENTO: 30MM	CX	60	JOCAR OFFICE	R\$ 3,62	R\$ 217,20
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 12CM, LARGURA: 8CM	UND	60	NIKON	R\$ 5,23	R\$ 313,80
4	APAGADOR PARA QUADRO ACRILICO	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15CM, LARGURA: 5CM, ALTURA: 23MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE FELTRO/ENCAIXE	UND	1200	RADEX	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
5	APONTADOR DE FERRO 2 FUROS	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, COR: PRATEADO, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO	UND	800	BIC	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00
6	ASPIRAL TRANSPARENTE 9 MM	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 9MM, COMPRIMENTO: 350MM, COR: INCOLOR, QUANTIDADE FOLHAS: 50UN, TIPO: MATERIAL, UND	UND	1000	CLICK SUPRIMENTOS	R\$ 0,46	R\$ 460,00
7	BALÕES Nº. 7 COM 50 UNIDADES	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 7, TIPO MATERIAL, EMBALAGEM 50 UNIDADE	PCT	1500	PIC PIC	R\$ 5,41	R\$ 8.115,00
8	BALÕES Nº. 9 COM 50 UNIDADES	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 9, TIPO MATERIAL, EMBALAGEM 50 UNIDADE	PCT	500	PIC PIC	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
9	BARBANTE PLÁSTICO RESISTENTE ASTONIA ROLO 1000G	FITILHO COR: CINZA, PESO: 1.000G, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO MATERIAL, ROLO 1000 G	ROLO	150	ASTONIA	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
10	BARBANTE SISAL 100M	BARBANTE MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL, DIÂMETRO: 3MM, TIPO MATERIAL, ROLO 100 M	UND	200	SISALANDIA	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00
11	BLOCO DE NOTAS COLORIDO POST-IT 50 FOLHAS	BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 76MM, COMPRIMENTO: 76MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100UN, TIPO: MATERIAL, 50 FOLHAS	UND	200	3M	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
12	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UND	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: GOMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 40MM, LARGURA: 30MM, ALTURA: 10MM, COR: CINZA, TIPO: MIOLO DE PÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, APLICAÇÃO: GRAFITE, TIPO MATERIAL, 100 UNIDADE	UND	48	MERCUR	R\$ 23,10	R\$ 1.108,80
13	CADERNO DE 6 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL	CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 280MM,	UND	1000	JANDAIA	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00



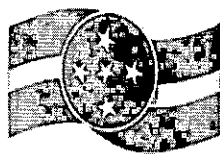
GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Puzer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

		LARGURA: 205MM, QUANTIDADE FOLHAS: 140FL, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
14	CADERNO DE ARAME PEQUENO 48FLS 135X200MM	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, COMPRIMENTO: 200MM, LARGURA: 135MM, QUANTIDADE FOLHAS: 48FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	1000	FORONI	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
15	CALCULADORA DE MESA C/12 DÍGITOS	CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMERODÍGITOS: 12UN, TIPO: MESA (40operações básicas), FONTEALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	120	CASIO	R\$ 24,59	R\$ 2.950,80
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA C/50 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE ÓLEO, TIPO MATERIAL, CAIXA 50 UNIDADE	CX	350	BIC	R\$ 24,60	R\$ 8.610,00
17	CAPA PARA ENCAPERNAÇÃO (CORES VARIADAS)	CAPA ENCAPERNAÇÃO MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, FORMATO: 210 X 297MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FURO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	1000	MARPAX	R\$ 0,54	R\$ 540,00
18	CARIMBOS AUTOMATICOS (10 X 27MM)	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 10MM, LARGURA: 27MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO: RETANGULAR, COR: PRETA, SISTEMA GRAVAÇÃO: FOTOPOLÍMERO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	30	COLOP	R\$ 19,67	R\$ 590,10
20	CARIMBOS AUTOMATICOS (18 X 47MM)	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 18MM, LARGURA: 47MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO MANUA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	30	COLOP	R\$ 27,15	R\$ 814,50
21	CARIMBOS AUTOMATICOS (22 X 58MM)	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 58MM, LARGURA: 22MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, COR: PRETA	UND	30	COLOP	R\$ 30,40	R\$ 912,00
22	CARTOLINA COMUM 48X66CM	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180G/M2, COMPRIMENTO: 660MM, LARGURA: 500MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	FLH	3000	CARDSET	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00

CNPJ: 41.522.178/0001-80

Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

		DUPLA FACE, TIPO MATERIAL, FOLHA					
23	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 C/ 50 UNID	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO, TIPO MATERIAL, CAIXA 50 UNIDADE	CX	500	ACC	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
24	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0 C/ 50 UNID	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 4/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, TIPO MATERIAL, CAIXA 50 UNIDADE	CX	500	ACC	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
25	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 C/50 UNID	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO MATERIAL, CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	150	ACC	R\$ 4,74	R\$ 711,00
26	COLA BASTÃO 8G	COLA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO.TIPO MATERIAL, TUBO 8 ML	UND	500	ACRILEX	R\$ 1,65	R\$ 825,00
27	COLA BRANCA 900ML	COLA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: PASTOSA, TIPO MATERIAL, FRASCO 900 ML	UND	300	KOALA	R\$ 21,91	R\$ 6.573,00
30	COLA DE ISOPOR 1 KL	COLA COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA, TIPO MATERIAL, FRASCO 1KG	UND	300	BIC	R\$ 22,62	R\$ 6.786,00
32	COLA GLITTER CAIXA COM 4 POTE DE 14G CADA	COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, APLICAÇÃO: TECIDOS COM ALTO PODER DE ADESIVIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA FIXAÇÃO DE GLITTER OU PURPURINA EM DIVERSOS TI, TIPO: GLITTER, APRESENTAÇÃO: 900 ML, TIPO MATERIAL, EMBALAGEM 14G	CX	300	ACRILEX	R\$ 6,84	R\$ 2.052,00
33	COLA PARA ISOPOR 90G	COLA COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA, TIPO MATERIAL, FRASCO 90G	UND	500	BIC	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
34	COLA TEK BOND 20G	COLA COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PAPEL, TIPO: FITA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: 8 MM X 10 M, TIPO MATERIAL, TUBO 20 ML	UND	100	TEKBOND	R\$ 6,35	R\$ 635,00
35	COLCHONETE 1.80 X 60 X 4 CM D28 ACADEMIA / ESCOLA	COLCHONETE MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA, DENSIDADE: 20, COMPRIMENTO: 185CM, LARGURA: 65CM, ESPESSURA: 5CM, APLICAÇÃO:	UND	200	DMG	R\$ 65,20	R\$ 13.040,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

		ESCOLAR / CRECHE, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
37	ELASTICO AMARELO COM 100 UNIDADES	CINTA ELÁSTICA MATERIAL: LÁTEX, FORMA: CIRCULAR, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, TIPO MATERIAL, PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	100	MAMUTH	R\$ 4,43	R\$ 443,00
38	ENVELOPE 310X410MM	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACOLA SANFONADO, TAMANHO (C X L): 310 X 410MM, COR: NATURAL, GRAMATURA: 100G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA PARA FECHAMENTO COM DOBRA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	500	SCRITY / FORONI	R\$ 0,59	R\$ 295,00
42	ESTILETE ESTREITO 09MM	ESTILETE TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	100	EDA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
43	ESTILETE LONGO 18MM	ESTILETE TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA BLOQUEIO DE CORTE/ABRIDOR DE LATAS E ROSQUE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	100	EDA	R\$ 3,10	R\$ 310,00
44	EVA (PRETO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO)	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA, TIPO MATERIAL, FOLHA	UND	5000	MAKE+	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
45	EXTRATOR DE GRAMPOS 26/6 26/8	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150X15 MM, TAMANHO: 26/6, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	48	CAVIA	R\$ 2,50	R\$ 120,00
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 10 M	FITA ADESIVA MATERIAL: ACETATO CELULOSE, TIPO: AUTO-ADESIVA, LARGURA: 12MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL, UNIDADE	UND	500	ADELBRAS	R\$ 1,20	R\$ 600,00
49	FITA GOMADA 45 MM X 45 M	FITA ADESIVA MATERIAL: ACETATO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45MM, COMPRIMENTO: 45M, COR: MARROM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	500	3M	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
51	FOLHA DE BORRACHA E.V.A PERSONALIZADO 40X60CM	FOLHA DE BORRACHA E.V.A PERSONALIZADO 40X60CM	UND	1000	EDUART	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

52	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE/100FL	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100FL, TAMANHO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	24	CLASSE	R\$ 57,26	R\$ 1.374,24
53	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO/30FLS 26/6	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TIPO: ALICATE, CAPACIDADE: 30FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	CLASSE	R\$ 18,11	R\$ 905,50
54	GRAMPO PLÁSTICO 195XX7MM	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 195MM, TIPO: LINGUETA, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 300 FOLHAS, TIPO MATERIAL, PACOTE 50 UNIDADE	PCT	100	DELLO	R\$ 15,61	R\$ 1.561,00
55	GRAMPOS 26/6 C/1.000 UNID	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREDO, TAMANHO: 26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA TIPO MATERIAL, 10000 UNIDADE	CX	300	ACC	R\$ 2,27	R\$ 681,00
56	GRAMPOS 26/6 C/5.000 UNID	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREDO, TAMANHO: 26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA, TIPO MATERIAL, CAIXA 5000 UM	CX	200	ACC	R\$ 4,87	R\$ 974,00
57	ISOPOR PLACA 20 MM	PLACA ISOLANTE TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 50CM, ESPESSURA: 20MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	200	STYROFORM	R\$ 4,41	R\$ 882,00
58	ISOPOR PLACA 25 MM	FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO: 3M, LARGURA: 25CM, ESPESSURA: 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 2F, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	280	STYROFORM	R\$ 7,28	R\$ 2.038,40
60	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES PEQUENO	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES, TIPO MATERIAL, CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	1000	MULTICOLOR	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
62	LIVRO ATA 100 FLS	LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 100UN, GRAMATURA: 63G/M2, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM, CAPA DURA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	20	FORONI	R\$ 12,09	R\$ 241,80
64	LIVRO DE PONTO 100 FLS	LIVRO DE PONTO QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320MM, LARGURA: 220MM, MATERIAL:	UND	50	FORONI	R\$ 15,66	R\$ 783,00

GESTÃO 2025-2028

		PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63G/M2, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
66	MASSA DE MODELAR C/ 06 CORES	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA, QUANTIDADE CORES: 6UN, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	CX	1000	MULTICOLOR	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
67	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE CORES: 12UN, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	CX	1000	MULTICOLOR	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
68	MOLHA DEDO 12G	MOLHA-DEDOS MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS E ESSÊNCIAS, TIPO MATERIAL, LATA 12 G	UND	10	RADEX	R\$ 2,36	R\$ 23,60
69	NOVELO DE LÃ 40G	LINHA TRICÓ MATERIAL: 95% ACRILICO 5% VISCOSE, COMPRIMENTO: 200M, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVELO 100G.TIPO MATERIAL, UNIDADE	PCT	300	CISNE	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
70	PAPEL A4, BRANCO, DIMENSÕES 210X297, COM 75G/M2, RESMA 500 FLS	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210MM, GRAMATURA: 75G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR, TIPO MATERIAL, EMBALAGEM 10FL	RM	4000	CHAMEX	R\$ 18,50	R\$ 74.000,00
71	PAPEL CANSON A4 210X295MM	PAPEL CANSON COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210MM, GRAMATURA: 300G/M2, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: DESENHO ARTÍSTICO, TIPO MATERIAL EM BALAGEM 250 FOLHAS	PCT	200	REIPEL	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
74	PAPEL COM PAUTA	PAPEL PAUTADO TIPO PAPEL: ALMAÇO, MODELO: GRADE DE ORQUESTRA - 20 PAUTAS, COR: BRANCA, LARGURA: 230MM, COMPRIMENTO: 330MM, USO: PARTITURA MUSICAL PARA ORQUESTRA, TIPO MATERIAL, FOLHA	PCT	1500	MÁXIMA	R\$ 44,11	R\$ 66.165,00
75	PAPEL CREPOM 48X2M	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18G/M2,	UND	1000	ART FLOC	R\$ 0,61	R\$ 610,00






GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

		COMPRIMENTO: 2M, LARGURA: 48CM, COR: AZUL, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
76	PAPEL ECOLÓGICO A4, DIMENSÕES 210X297, COM 75G/M2, RESMA 500 FLS	PAPEL ECOLÓGICO A4, DIMENSÕES 210X297, COM 75G/M2, RESMA 500 FLS	RM	800	CHAMEX	R\$ 18,16	R\$ 14.528,00
78	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT COM 50 FOLHAS 210X297MM 180G	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210MM, COMPRIMENTO: 297MM, GRAMATURA: 180G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, TIPO MATERIAL, 50 FOLHAS	PCT	50	CHAMEX	R\$ 19,61	R\$ 980,50
79	PAPEL MADEIRA 66X96CM	PAPEL KRAFT MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 80G/M2, COMPRIMENTO: 960MM, LARGURA: 660MM, COR: NATURAL, APLICAÇÃO: EMBALAGENS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	1000	MAXIMA COR	R\$ 0,99	R\$ 990,00
80	PAPEL OFÍCIO 2 75G 216X330MM	PAPEL OFÍCIO 2 75G 216X330MM	RM	300	CHAMEX	R\$ 18,93	R\$ 5.679,00
82	PAPEL SEDA 48X60CM	PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 48CM, COR: MARROM, GRAMATURA: 18G/M2, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	500	SABÃO PIPAS	R\$ 0,32	R\$ 160,00
83	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIDELO	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIDELO	UND	300	POLIBRAS	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
88	PASTA POLIONDA 40 MM	PASTA POLIONDA 40 MM	UND	400	POLIBRAS	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
89	PASTA SANFONADA 32 DIVISÓRIAS	PASTA SANFONADA 32 DIVISÓRIAS	UND	20	POLIBRAS	R\$ 29,38	R\$ 587,60
90	PASTA SANFONADA PLÁSTICA PORTA CHEQUE 12 DIVISÓRIAS	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: SANFONADA, COR: INCOLOR, TAMANHO: 330 X 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	POLIBRAS	R\$ 14,67	R\$ 733,50
92	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 35 FOLHAS	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 35FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS REDONDOS COM MARGINADOR, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	10	JOCAR OFFICE	R\$ 26,53	R\$ 265,30
93	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: PRETA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	200	BIC	R\$ 3,71	R\$ 742,00
94	PINCEL MARCA TEXTO	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE AMARELA, TIPO: BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS	UND	100	BIC	R\$ 1,99	R\$ 199,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

		ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA TIPO MATERIAL, UNIDADE					
96	PINCEL PARA TINTA GUACHE	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: NATURAIS, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 16, FORMATO: CHATO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	350	LEO & LEO	R\$ 2,17	R\$ 759,50
98	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENO	PISTOLA APLICADORA POTÊNCIA: 147W, VAZÃO: 10KG/H, TEMPERATURA TRABALHO: 205°C, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO EMBALAGENS, TIPO: PISTOLA COLA QUENTE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	CLASSE	R\$ 14,35	R\$ 717,50
99	PRANCHETA ACRÍLICA 34X26CM	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 340MM, LARGURA: 235MM, ESPESSURA: 3MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	WALEU	R\$ 11,45	R\$ 572,50
100	PRANCHETA OFICCE MADEIRA 34X26	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 350MM, LARGURA: 250MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO, TIPO MADEIRA, UNIDADE	UND	50	DELLO	R\$ 4,32	R\$ 216,00
101	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CAPACIDADE 98 FOLHAS CX COM 12 UND	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, CAPACIDADE: 98FL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	24	JOCAR OFFICE	R\$ 6,86	R\$ 164,64
103	PRODUTO PARA LIMPAR QUADRO DE ACRÍLICO	SOLUÇÃO LIMPADORA TIPO: INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, CAPACIDADE: 60ML, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	30	CARINON MIX	R\$ 11,59	R\$ 347,70
104	QUADRO BRANCO ACRÍLICO 1 X 0,70 METROS	QUADRO BRANCO MATERIAL: MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO NATURAL, COR MOLDURA: BRANCO, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS E DOCUMENTOS, LARGURA: 90CM, COMPRIMENTO: 120CM, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	30	SOUZA	R\$ 83,75	R\$ 2.512,50
106	QUADRO BRANCO ACRÍLICO 3 X 1,2 METROS	QUADRO BRANCO MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: TEMPERADO, FINALIDADE: SALA DE AULA, LARGURA: 3,00M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, TIPO FIXAÇÃO: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA: PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA: 1,20M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	30	SOUZA	R\$ 281,70	R\$ 8.451,00
107	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO DE ACRÍLICO 20 ML	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 5,50ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, TIPO MATERIAL, 20ML	UND	2000	BIC	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00



108	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO DE ACRÍLICO 200 ML	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 5,50ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	100	BIC	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
109	REFIL DE COLA QUENTE FINO 7,5X30CM	COLA COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	2000	3M	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
110	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 11X30CM	COLA COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	2000	3M	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
111	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	200	ACRINIL	R\$ 0,90	R\$ 180,00
112	TAPETE EDUCATIVO 1X1 MT	TATAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1M, LARGURA PLACA: 1M, ESPESSURA PLACA: 10MM, QUANTIDADE PLACAS: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 36 BORDAS, 3 BORDAS INCLUSAS EM CADA PEÇA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	CHINATOWN	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
113	TESOURA DE PICOTAR 20 CM	TESOURA MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 20POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 9,39	R\$ 281,70
115	TESOURA GRANDE	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20,5CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
117	TINTA PARA CARIMBO DE 37ML NAS CORES PRETA E AZUL	TINTA PARA CARIMBO COR: AZUL, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	RADEX	R\$ 4,00	R\$ 200,00
118	TINTAS SPRAY USO GERAL 400ML CORES VARIADAS	TINTAS SPRAY USO GERAL 400ML CORES VARIADAS	UND	200	TEKBOND	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
TOTAL DOS ITENS:						R\$ 340.968,28	

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação e seus anexos;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (DOZE) MESES** a partir da data da sua assinatura e a correspondente publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 340.968,28 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

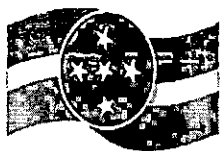
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, no edital de licitação;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

d.2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

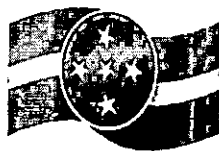
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

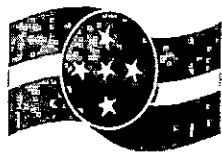
11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.4. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na seguinte dotação: ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO – FUNDEB – FME – QUOTA – QSE – RECURSOS FEDERAIS- E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTOR DO CONTRATO

16.1. Fica designado como Gestor do Contrato a Sr.^a. ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 074.299.253-59.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

17.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a Sr.^a. MARIA SANDRA BISPO DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº 024.605.913-30.



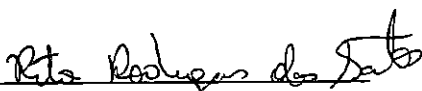
GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão

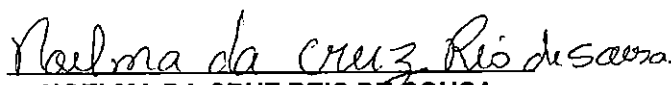
GESTÃO 2025-2028

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.


RITA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA
(ALYANCA - PAPELARIA & INFORMATICA)
CNPJ Nº 19.506.019/0001-32
CONTRATADA


ERIKA LAURENE SOARES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO


MARIA SANDRA BISPO DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

VISTO EM _____



Prefeito Municipal